



02	07	12	SERVIÇOS URBANOS			
	354		15.451.0008.2043.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 91 00
		91		TESOURO-exercícios anteriores		
		110	000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

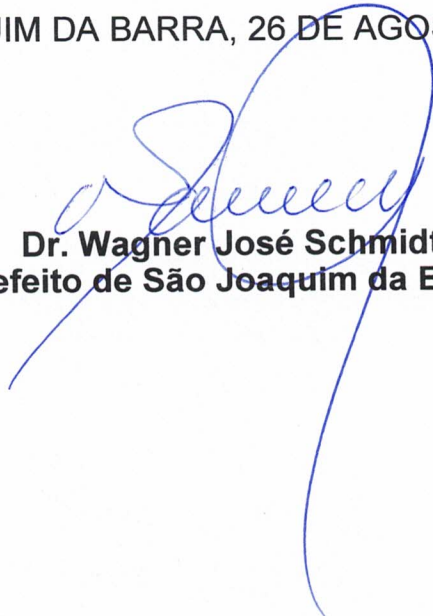
Anulação: -1.383.348,53

02	06	01	CULTURA			
	223		13.392.0007.2040.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS		-1.267.478,42
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	245		15.452.0008.2046.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA		-115.870,11
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000